

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 078/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 307.852,23 (TREZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1000/2023, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3003, de 31 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 307.852,23 (trezentos e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recursos”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio social familiar e inclusão social			
Ação	1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras despesas correntes			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	26600000	R\$ 138.598,66
Valor do Crédito Especial (RS)					138.598,66

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio social familiar e inclusão social			
Ação	2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$ 10.906,13
Valor do Crédito Especial (RS)					10.906,13

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio social familiar e inclusão social			
Ação	2124	Manutenção das Ações do IGD - SUAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoa e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	26600000	R\$ 123.494,89
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$ 19.126,75
Valor do Crédito Especial (RS)					142.621,64

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	0010	Apoio social familiar e inclusão social				
Ação	2126	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoa e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	26600000	RS	15.725,80
Valor do Crédito Especial (RS)						15.725,80
Total do Crédito Especial (RS)						307.852,23

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Agência nº 36-1 - Conta Corrente nº 93.269-2 – Serra do Criança Feliz	Fonte de Recurso	26600000	RS	10.906,13
Banco do Brasil S/A – Agência nº 36-1 - Conta Corrente nº 91.380 - 4 – Serra do BL G Suas FNAS	Fonte de Recurso	26600000	RS	19.126,75
Banco do Brasil S/A – Agência nº 36-1 - Conta Corrente nº 91.383-9 – Serra do MBL PSB FNAS	Fonte de Recurso	26600000	RS	154.324,46
Banco do Brasil S/A – Agência nº 36-1 - Conta Corrente nº 112.313-0 – Serra do MEBL IGD - PAB	Fonte de Recurso	26600000	RS	123.494,89
Total do Superávit Financeiro Apurado (RS)				307.852,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 31 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0B4D3C3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2023. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>